



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 019/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 004/2026

O Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2026, Processo Administrativo n.º 0019/2026, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário PAPELARIA LUANA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ n.º 19.450.147/0001-01, situada na RUA APARECIDA, nº 138, bairro CENTRO, MUZAMBINHO - MG, representada pela Sra. ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA, CPF n.º 489.***.***-30, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem na relação anexa.

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 74.947,58 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Cabo Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Cabo Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Cabo Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Cabo Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Cabo Verde atualizará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cabo Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CLAUDIO ANTONIO

PALMA:440417306

78

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO Cabo Verde, 16/03/2026.

PALMA:44041730678

Dados: 2026.03.24 17:02:02

-03'00'

Cláudio Antônio Palma

Prefeito

ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA

PAPELARIA LUANA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

TESTEMUNHAS

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ : 17909599/0001-83

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000019/26

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE LICITAÇÕES) Licit. : 4

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 16/03/2027

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/03/2027

Fornecedor / Proponente : 1613 - PAPELARIA LUANA LTDA

Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	% consumido Vir. Saldo Total
42	145.000.281	RELOGIO DE PAREDE. YN		UN	20	57,80	1.156,00	0	0	20	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	57,80	1.156,00
43	042.000.203	TABLET MEMORIA MINIMA 1 TB. TNT		UN	2	1.606,50	3.213,00	0	0	2	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	1.606,50	3.213,00
49	039.000.351	ADESIVO INSTANTENEO DE 20 GR. MAKE		UN	300	4,18	1.254,00	0	0	300	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	4,18	1.254,00
50	145.000.204	AGENDA COMERCIAL. LUGA		UN	50	49,60	2.480,00	0	0	50	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	49,60	2.480,00
52	145.000.195	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA NO04 CARBRINK		UN	24	11,79	282,96	0	0	24	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	11,79	282,96
53	008.000.057	ALMOFADA P/CARIMBO N.04 AZUL CARBRINK		UN	24	11,79	282,96	0	0	24	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	11,79	282,96
69	145.000.278	CALCULADORA DE MESA. ELGIM		UN	12	382,90	4.594,80	0	0	12	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	382,90	4.594,80
70	145.000.279	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. IMPOR		UN	24	11,69	280,56	0	0	24	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	11,69	280,56
83	191.000.001	CORDA POLIAMIDA 12MM 20 MTS FAST BR		RL	100	94,49	9.449,00	0	0	100	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	94,49	9.449,00
97	145.000.039	FICHARIO DE MESA DE A/Z MAXCRILL		UN	30	75,25	2.257,50	0	0	30	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	75,25	2.257,50
102	090.000.435	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE NASTRO		RL	500	2,97	1.485,00	0	0	500	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	2,97	1.485,00
104	039.000.495	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR MASTER		UN	60	6,75	405,00	0	0	60	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	6,75	405,00
112	008.000.063	GRAFITE 0,5 C/12 UNIDADES FUTURO		ET	120	0,50	60,00	0	0	120	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,50	60,00
113	008.000.152	GRAFITE 0,7 C/12 UNIDADES FUTURO		ET	120	0,50	60,00	0	0	120	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,50	60,00
114	145.000.083	GRAMPEADOR DE MESA - 145.000.083 FUTURO		UN	50	16,87	843,50	0	0	50	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	16,87	843,50
128	039.000.149	MASSA PARA MODELAR MASSABEL		CX	1000	2,46	2.460,00	0	0	1000	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	2,46	2.460,00
135	039.000.340	PAPEL CASCA DE OVO A4. MASTER		FL	2000	0,60	1.200,00	0	0	2000	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,60	1.200,00
146	145.000.109	PAPEL SULFITE A4 JANDAIA		UN	50	6,33	316,50	0	0	50	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	6,33	316,50
149	039.000.335	PAPEL VERGE 210 X 297 MM		FL	2000	0,41	820,00	0	0	2000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/26

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Mod. PPAE : 4

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 16/03/2027

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/03/2027

Fornecedor / Proponente : 1613 - PAPELARIA LUANA LTDA

Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	% consumido Vir. Saldo Total
		MASTER			Quantidade			0,00	0,00	0,41	820,00
158	145.000.125	PASTA CLASSIFICADORA POLYCART		UN	2000	4,96	9.920,00	0	0	2000	0,00
159	145.000.090	PASTA CLASSIFICADORA. POLYCART		UN	1000	5,07	5.070,00	0	24	976	2,40
160	039.000.376	PASTA SANFONADA A4 ACP		UN	300	14,89	4.467,00	0	0	300	0,00
162	039.000.337	PERCEVEJO TAMANHO 10 MM FUTURO		CX	30	2,46	73,80	0	0	30	0,00
165	039.000.406	PILHA GRANDE D ALLFACELL		UN	300	7,80	2.340,00	0	0	300	0,00
166	008.000.111	PILHA MEDIA ALFACELL		UN	300	5,96	1.788,00	0	0	300	0,00
169	039.000.407	PILHA RECARREGAVEL AA ALLFACELL		UN	50	10,59	529,50	0	0	50	0,00
170	039.000.313	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL FUTURO		UN	500	2,96	1.480,00	0	0	500	0,00
171	039.000.293	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO FUTURO		UN	500	2,96	1.480,00	0	0	500	0,00
172	008.000.108	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE FUTURO		UN	300	2,96	888,00	0	0	300	0,00
173	039.000.300	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO FUTURO		UN	500	2,96	1.480,00	0	0	500	0,00
174	008.000.034	PINCEL ATOMICO 850 PRETO FUTURO		UN	300	1,98	594,00	0	0	300	0,00
177	039.000.468	PISTOLA DE COLA QUENTE LEO LEO		UN	100	21,75	2.175,00	0	0	100	0,00
178	039.000.155	PLASTICO FLANELADO PLASNYL		MT	1000	7,90	7.900,00	0	0	1000	0,00
185	039.000.282	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2, 21CM FUUTRO		UN	50	37,23	1.861,50	0	0	50	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) :

74.947,58

Saldo Total:

74.825,90